



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO ELEITORAL - TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCACAO
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Ofício SEI nº 4/2025/CETAE/DIR-SRH

Ao Senhor

Profº Allan Gustavo Freire da Silva

Secretário de Recursos Humanos

Assunto: Encaminhamento do Relatório Final das Eleições dos Representantes Técnico-Administrativos nos Órgãos Deliberativos Superiores da UFCG

Senhor Secretário,

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria SRH nº 127, de 11 de novembro de 2024, vem, por meio deste, apresentar e encaminhar o Relatório Final de Execução das Eleições para Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) nos Órgãos Deliberativos Superiores da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), conforme estabelecido no Edital publicado em 30 de junho de 2025 (SEI 5685124).

O processo eleitoral foi conduzido em consonância com o Estatuto e o Regimento Geral da UFCG, bem como com a Resolução nº 01, de 28 de março de 2025, do Colegiado Pleno. As fases do processo — inscrição das chapas, campanha, votação, apuração e divulgação dos resultados — ocorreram de acordo com o cronograma definido no Anexo I do referido edital. Todas as publicações referente ao processo eleitoral foram divulgadas aos servidores por meio de e-mails institucionais e estão disponíveis em <https://srh.ufcg.edu.br>.

Destacamos que a votação contou com expressiva participação dos servidores técnico-administrativos, evidenciando o compromisso da categoria com os processos democráticos institucionais. Ao todo, foram onze chapas inscritas, das quais duas foram indeferidas por não atenderem aos requisitos estabelecidos no edital, restando nove chapas concorrentes aptas a participar do pleito (SEI 5739834).

As eleições foram realizadas no dia 27 de agosto de 2025, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleição – SIGEleição, e transcorreram dentro da mais absoluta normalidade, sem registro de ocorrências que comprometessem a lisura do processo eleitoral. Com o objetivo que proporcionar ainda mais amplitude e acesso ao sistema de votação, foi disponibilizado apoio logístico em cada Centro de Ensino, incluindo os localizados fora da sede, locais onde a comissão eleitoral disponibilizou computadores conectados à internet que poderiam ser usados para a votação bem como a presença de servidores aptos

a darem orientações acerca do processo eleitoral. O resultado detalhado da votação está disponível em SEI (5778204)

Com relação à divulgação do resultado preliminar das eleições (SEI 5778204), informamos que foram apresentados quatro recursos administrativos, por meio dos processos SEI nº:23096.057149/2025-19 - 23096.057318/2025-11 - 23096.057323/2025-15 -23096.057201/2025-29.

Tais recursos questionaram a interpretação inicial adotada por esta Comissão quanto à aplicação do limite de representação de um único campus em cada órgão deliberativo, conforme o item 7.2.1 do edital. Após análise criteriosa, a Comissão acatou os recursos e adotou um entendimento mais proporcional e aderente aos limites estabelecidos no item 7.2.1 do edital buscando preservar a representatividade intercampi. Assim, foi realizada a revisão da interpretação da norma editalícia e, em consequência, a publicação de novo resultado final das eleições, em 02 de setembro de 2025 (SEI 5788154).

Dessa forma, encaminhamos o presente relatório à Secretaria de Recursos Humanos para apreciação e aprovação. Solicitamos, portanto, que, uma vez aprovado, o mesmo seja encaminhado ao Colegiado Pleno para a devida homologação dos resultados.

A Comissão Eleitoral reafirma seu compromisso com a lisura, imparcialidade e correção aplicados durante todo o processo eleitoral, zelando pelo aprimoramento contínuo de nossos processos democráticos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Harrisson Emanuel Grigório da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Jandmara de Oliveira Lima
Membro da Comissão

Luiz Henrique Souza de Giacomo
Membro da Comissão

Andréa Silva Monteiro
Membro da Comissão

Maria Aparecida Lisboa da Costa
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **HARRISSON EMANUEL GRIGORIO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSAO**, em 02/09/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE SOUZA DE GIACOMO, MEMBRO DA COMISSAO**, em 02/09/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA LISBOA DA COSTA, MEMBRO DA COMISSAO**, em 02/09/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANDMARA DE OLIVEIRA LIMA LIRA, MEMBRO DA COMISSAO**, em 02/09/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA SILVA MONTEIRO, MEMBRO DA COMISSAO**, em 02/09/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5789451** e o código CRC **D1303CD5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23096.048845/2025-26

SEI nº 5789451